



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2584 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.431,68.”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1072/2024, em seu artigo 5º, e considerando o parecer exarado e aprovado na Sessão do Tribunal Pleno de 20 de agosto de 2025, no qual o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) deliberou que os dispêndios com a Operação Delegada não se caracterizam como despesa de pessoal, sendo revogado, em sua integralidade, o Comunicado AudeSP n.º 40/2024;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1072/2024, em seu artigo 5º, autorizado a abrir um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) no valor de R\$ 42.431,68, nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

02.20.00 – Diretoria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

06.181.0022.2.106 – Atividade Delegada

436 – 01 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

R\$ 42.431,68

Parágrafo Único – As despesas para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.431,68 serão suportadas por anulação parcial (por transferência de recursos dentro uma mesma categoria de programação) das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.20.00 – Diretoria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

06.181.0022.2.106 – Atividade Delegada

605 – 01 – 3.3.90.11.51 – Outros Serviços Adic. Vanta. Grat. e outros comp.

R\$ 42.431,68

ARTIGO 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 09 de setembro de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO
BERTOLINO:35576096851

Assinado de forma digital por GILBERTO
NASCIMENTO BERTOLINO:35576096851
Dados: 2025.09.09 10:52:20 -03'00'

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 2584 em 09/09/2025
Fls nº - Livro nº -
Publicado nos termos do art. 99
da lei orgânica deste município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO

09/09/2025, 09:00

Revogação Comunicado Audep nº 40/2024 | Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Início (/) / Comunicados (/comunicados)

Revogação Comunicado Audep nº 40/2024

Tipo: Comunicado

Data de Publicação:

Área: Audep

22/08/2025

Número: 36

Exercício: 2025

Considerando o parecer exarado e aprovado na Sessão do Tribunal Pleno de 20 de agosto de 2025, no qual este Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP) deliberou que os dispêndios com a Operação Delegada não se caracterizam como despesa de pessoal, fica revogado, em sua integralidade, o Comunicado Audep nº 40/2024.

Divisão AUDESP



SP

OUVIDORIA (/OUVIDORIA)

TRANSPARÊNCIA (/TRANSPARENCIA)

SISTEMAS (/CATALOGO-SISTEMAS-SERVICOS)

PAINEIS (/PAINEIS-TCESP)

CERTIDÕES (/CERTIDÕES)

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro, São Paulo/SP - CEP 01017-906 | PABX 3292-3266

<https://www.tce.sp.gov.br/legislacao/comunicado/revogacao-comunicado-audep-402024>

1/1